



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/ 2014.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL COM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO, (SEDE E INTERIOR) OBJETIVANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CGC/MF sob n.º 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de abril n.º. 302, Centro, representada pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA REGINA SOARES**, brasileira, cadastrada no CPF sob n.º 958.421.600-72, residente e domiciliada no Distrito de Mundo Novo, município de Campos Borges - RS, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **DELAIR FRANCISCO KOCH ME**, CNPJ N.º 91.926.196/0001-03, com sede na Rua Pedro Luiz Facioni, município de Espumoso/RS representada neste ato por **DELAIR FRANCISCO KOCH**, brasileiro, portador de CPF/MF n.º 374.086.310-20, residente e domiciliado no município de Espumoso/RS doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Termo Aditivo rege-se ainda, pelas disposições Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações, e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

Licitação N.º 070/2013 – Modalidade CONVITE N.º 043/2013.

Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação N.º 070/2013, CONVITE N.º 043/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço n.º. 04/2014, tem como objetivo a prorrogação de seu prazo de vigência e do reajuste de valores, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, vigorando a partir de 10 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme previsto na Cláusula Sexta, ficam reajustados os preços em decorrência da variação do IGP-M/FGV, relativos últimos 12(doze) meses, no percentual de **1% (um por cento)** ao contrato 004/2014. Assim, o valor reajustado passa de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)** por centímetro/coluna, referente aos avisos publicados aos sábados, sendo que o pagamento será mensal.

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as demais cláusulas do contrato aditado e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência, obrigando as partes a sua observância e cumprimento.

Fica eleito o foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 09 de Janeiro de 2015.

**SANDRA REGINA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DELAIR FRANCISCO KOCH ME
CONTRATADA**

Testemunhas

CPF. 10.565.809-68

CPF. 002.400.122-35

"Trabalho, transparência e igualdade"

	Calculadora do cidadão	Área de utilidade pública Banco Central do Brasil
Calculadora do cidadão Ajuda		
Início > Calcular > de cidadão > Correção de valores		[CALFW0302]

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)**

Dados informados	
Data inicial	01/2014
Data final	12/2014
Valor nominal	R\$ 5,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,0367488
Valor percentual correspondente	3,6748800 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,70 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)